



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.009/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2020**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e CERT LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.689.066/0001-91, com sede em Santa Cruz/RS, na Rua Vereador Benno João Kist, n.º 650, bairro Santo Inácio, CEP n.º 96.820-688 telefone n.º (51) 3056 3377, email: *cert@certengenharia.com.br*, neste ato representada por Carlos Eduardo de Lara, conforme atos constitutivos acostados aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com supervisão técnica, plantão 24 (vinte e quatro) horas e serviços de adequações, com fornecimento de materiais, nos sistemas de climatização instalados na Sede Institucional deste Ministério Público Estadual, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sexta, item 6.11, e décima do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 6.11 da cláusula sexta da avença, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 182.472,84, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 25/01/2024 12:36:03):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**

Data: **24/01/2024 19:15:07 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **Azu\_IGqGQG-UnE0vHfXkA@SGA\_TEMP** e o CRC **18.0610.6494**.

1/1